

AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR

Estudo Técnico Preliminar 86/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.011234/2025-20

2. Descrição da necessidade

Necessidade de aquisição e atualização de conhecimentos em **Inteligência Artificial aplicada aos negócios e à gestão pública**, com o objetivo de aprimorar a eficiência administrativa, fomentar a inovação organizacional e ampliar o domínio de ferramentas tecnológicas emergentes voltadas à transformação digital no setor público.

O curso pretendido "Programa I.A. para Negócios", organizado pela Startse Informações e Sistemas S/A, CNPJ 24.554.736/0001-70, tem como habilitar lideranças a utilizar a IA para:

- Reduzir custos operacionais;
- Automatizar processos;
- Tomar decisões mais rápidas e assertivas;
- Desenvolver projetos de inovação com frameworks aplicáveis ao setor público e privado.

O programa do curso está dividido nos seguintes tópicos:

- Fundamentos de IA e impacto na gestão;
- AI Canvas e frameworks práticos para projetos;
- Maturidade de dados e cultura data-driven;
- Agentes de IA (autônomos) e aplicações práticas;
- Ferramentas de IA generativa (ChatGPT, Gemini, Leonardo Al, entre outras).

As aulas ocorrerão nos dias 25 e 26 de novembro de 2025, com carga horária de 16h.

De acordo com os servidores solicitantes, **Bruno César Lima, Bruno Henrique Miguel, Fernanda Ramires, Flávio Castro, João Pinho, Keila Malaque, Leonardo Lima, Marcelo Tavares, Matusael Gilberto Ramos, Tais Cristina Silva, Thiago Moraes, Yuri Gomes e Fabiana Machado**, serão atendidas as seguintes necessidades do Plano de Desenvolvimento de Pessoas vigente, elaborado pela ANCINE:

- Analisar cenários complexos, considerando evidências, ambientes de negócio e riscos.
- Analisar, comparar e criticar o planejamento e a execução de políticas públicas e programas de governo.
- Aplicar ferramentas tecnológicas para geração, edição e visualização de informações em publicações acerca do mercado audiovisual.
- Aprofundar conhecimentos em transformação digital, *compliance* e mecanismos de financiamento.
- Aprofundar conhecimentos sobre dados abertos e estruturação de iniciativas de transparência ativa.
- Articular conceitos, executar técnicas e usar ferramentas de gestão no âmbito da administração pública.
- Compreender e contextualizar as metodologias de inovação no setor público.
- Desenvolver ações que reforcem o princípio da transparência e a participação social.
- Desenvolver e ampliar técnicas sobre a análise de dados e a geração de visualizações gráficas com impacto em resultados e tomada de decisão.
- Desenvolver habilidades e conhecimentos em Ciência de Dados.
- Dominar técnicas de *machine learning* (aprendizagem por máquinas).
- Elaborar relatórios compatíveis com novas tecnologias de análise de dados e *business intelligence*.

- Aplicar técnicas de desenvolvimento de software tradicional.
- Identificar oportunidades de utilização de técnicas e ferramentas relacionadas a Inteligência Artificial que possam contribuir para o desenvolvimento de melhores soluções para atender aos requisitos de negócio em projetos de sistemas e soluções de TI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento - CDD	Edney Christian Thomé Sanchez

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação da instituição **Startse Informações e Sistemas S/A, CNPJ 24.554.736/0001-70**, para participação de 13 (treze) servidores da ANCINE no curso online "**Programa IA para Negócios**", a ser realizado em São Paulo nos dias 25 e 26 de novembro de 2025.

Documento de Formalização de Demanda 152/2025 disponível em SEI 3890290.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando se tratar de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, com vistas ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O §3º do mesmo artigo estabelece que:

Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Conforme jurisprudência do TCU sobre o tema, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu três requisitos para essa inexigibilidade:

- a) o serviço deve ser técnico especializado de natureza predominantemente intelectual;
- b) o contratado deve ser profissional ou empresa de notória especialização; e
- c) deve ser demonstrado que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado, sendo suprimida a singularidade do objeto como requisito para a inexigibilidade de licitação (cf. *Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU*).

Atendendo a tais requisitos, observa-se que o objeto proposto refere-se à contratação de curso de capacitação denominado “Programa IA para Negócios”, promovido pela Startse Informações e Sistemas S/A, CNPJ 24.554.736/0001-70, a ser realizado presencialmente em São Paulo/SP, entre os dias 25 e 26 de novembro de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

O curso possui natureza eminentemente intelectual, tratando-se de imersão executiva voltada à aplicação estratégica da Inteligência Artificial nos negócios e na Administração Pública. Sua relevância se evidencia pela necessidade de que os servidores da ANCINE compreendam e utilizem ferramentas de IA generativa — como ChatGPT, Gemini, Leonardo AI e Promptly — de forma crítica e produtiva, aprimorando a eficiência administrativa, a inovação organizacional e a transformação digital na Agência. O conteúdo abordará fundamentos conceituais, aplicações práticas e frameworks de transformação digital, aspectos diretamente relacionados às competências previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) vigente, especialmente aquelas voltadas à análise de dados, inovação pública e ciência de dados aplicada à regulação do setor audiovisual.

No que tange à notória especialização da Startse Informações e Sistemas S/A, tal condição se encontra amplamente demonstrada por sua trajetória consolidada no ecossistema de inovação e educação executiva no Brasil, atuando como referência em programas de capacitação voltados à transformação digital e ao uso estratégico de tecnologias emergentes. Conforme a proposta comercial da empresa, trata-se de escola internacional de negócios especializada em educação executiva para líderes e profissionais que buscam dominar inovação e tecnologia na Nova Economia. Por meio de programas globais, experiências imersivas e metodologias práticas, capacita os executivos a impulsionar a transformação digital em suas organizações, fortalecendo conexões com os principais polos de inovação do mundo, como Vale do Silício, China, Israel e Brasil.

No que se refere à satisfação do objeto do contrato, destaca-se que o curso “Programa IA para Negócios” apresenta metodologia prática e aplicada, alinhada às demandas institucionais da ANCINE e ao contexto atual de transformação digital no setor público. O conteúdo do programa contribui diretamente para o fortalecimento das competências institucionais previstas no PDP, em especial aquelas relacionadas à análise de dados, inovação e gestão pública baseada em evidências.

Assim, a contratação direta da Startse Informações e Sistemas S/A configura-se como a solução mais adequada, segura e eficiente para o atendimento da necessidade identificada, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e com as orientações do Tribunal de Contas da União.

6. Descrição da solução como um todo

De acordo com o programa, o curso “Programa IA para Negócios” é uma imersão executiva presencial de 16 (dezesseis) horas, a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2025, das 9h às 18h, no CENU – Torre Norte, 9º andar, Av. das Nações Unidas, 12.901 – São Paulo/SP, promovida pela StartSe Informações e Sistemas S/A (CNPJ 24.554.736/0001-70).

Segundo material oficial da StartSe AI Academy, trata-se de uma “imersão prática de alto impacto” destinada a líderes e gestores que desejam “usar I.A. e ferramentas de I.A. como Gemini, ChatGPT, Promptly, Leonardo AI e outras para acelerar estratégias e otimizar processos de forma imediata”, apresentando fundamentos essenciais, boas práticas e aplicações reais que podem ser aplicadas ao final da capacitação.

O curso busca capacitar servidores da ANCINE na compreensão dos conceitos, ferramentas e frameworks de Inteligência Artificial generativa aplicáveis à Administração Pública e ao setor audiovisual, promovendo a atualização técnica e o desenvolvimento de competências previstas no PDP vigente, tais como análise de dados, inovação, transformação digital e uso de tecnologias emergentes para gestão pública.

Conteúdo programático

1. Fundamentos e impacto da IA na gestão operacional

- Introdução ao mundo da Inteligência Artificial
- Princípios básicos e tipos de IA
- Impacto da IA na gestão operacional dos negócios
- Conceitos essenciais e LLMs (Large Language Models)
- O potencial transformador da IA nos negócios

2. AI Canvas e construção de projetos com Inteligência Artificial

- Implementação prática de casos de uso de IA
- Apresentação do AI Canvas: framework com tendências do Vale do Silício
- Desenvolvimento de propostas inovadoras com o AI Canvas
- Preparação para liderar mudanças com soluções de IA

3. Práticas para proteger modelos de IA e estruturar cultura data driven

- Avaliação da maturidade dos dados e da cultura data driven
- Importância da coleta, qualidade e análise de dados
- Relação entre dados e IA nos negócios
- Identificação de pontos de virada para aplicação da IA

4. Agentes AI: criando agentes autônomos com Inteligência Artificial

- Estrutura e funcionamento de agentes de IA
- Algoritmos de aprendizado de máquina para agentes autônomos
- Construção e treinamento de agentes: da teoria à prática

Ferramentas e práticas abordadas

ChatGPT, Gemini, Promptly, Leonardo AI, Akkio (análise de dados e modelos preditivos), e Gamma.app (geração de apresentações com IA) — ferramentas utilizadas de forma prática durante a imersão.

Corpo docente / palestrantes

O curso será ministrado por profissionais integrantes da StartSe AI Academy, todos com trajetória reconhecida no ecossistema de inovação e tecnologia, dentre os quais:

- Cristiano Kruel, Sócio & Head de Inovação;
- Gustavo Bodra, Sócio & CTO;
- Rafael Ribeiro, Sócio & Head de Engenharia;

- Fernanda de Araújo, Sócia & Head do Tech Academy;
- Guilherme Barbosa, UX & Designer de Produto;
- Tiago Perri, Sócio & Designer de Produto.

Metodologia e benefícios esperados

A metodologia é imersiva e prática, com foco em aplicação imediata dos conhecimentos, estudos de caso e construção de soluções de IA reais a partir do framework AI Canvas. O programa enfatiza o desenvolvimento de capacidades estratégicas e técnicas em IA generativa, permitindo que os participantes reduzam custos, aumentem performance, automatizem tarefas e aprimorem a tomada de decisão baseada em dados.

A capacitação totaliza 16 (dezesseis) horas, com duração de 2 (dois) dias, em modalidade presencial, e visa preparar líderes e analistas da ANCINE para o uso ético, inovador e eficiente da Inteligência Artificial na gestão pública e na regulação do setor audiovisual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

13 (treze) inscrições para servidores da ANCINE.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.200,00

O custo total da contratação é de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), e sua razoabilidade encontra-se demonstrada nos itens que se seguem.

A organizadora encaminhou proposta comercial à ANCINE, informando o custo da inscrição individual na capacitação "Programa I.A. para Negócios", totalizando 16 (dezesseis) horas de capacitação, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para a participação de 13 (treze) servidores. Este mesmo valor encontra-se abaixo daqueles verificados no sítio eletrônico da organizadora, que tem ampla publicidade na rede de computadores.

Conforme Notas Fiscais apresentadas pela empresa no processo 01416.011234/2025-20 e considerando o exposto no Despacho n.º 289-E/2025/SGI/GRH /CDD, observa-se que o investimento necessário à participação dos servidores no evento que se pretende contratar é compatível com o valor ofertado.

Tratando-se de instrução de processo para fins de inexigibilidade, cumpre asseverar também o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotas a fornecedores.

Enquanto o Art. 5º, inc. III da IN nº 65, prevê que:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

Com base nas lições acima colacionadas, não se pode negar que o valor veiculado em sítio eletrônico demonstra a compatibilidade do preço ofertado com os praticados pelo proponente ao público em geral, afigurando-se, s.m.j., em parâmetro idôneo para aferição de preços praticados pelo fornecedor e também demonstração da razoabilidade do preço apresentado à ANCINE.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo pagamento em parcela única se deu em virtude de se tratar de curso de curta duração, não havendo opção para pagamento em parcelas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

N/A

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação consta do Plano Anual de Contratações 2025 da ANCINE.

Ademais, serão atendidas as seguintes necessidades estabelecidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP vigente:

- Analisar cenários complexos, considerando evidências, ambientes de negócio e riscos.
- Analisar, comparar e criticar o planejamento e a execução de políticas públicas e programas de governo.
- Aplicar ferramentas tecnológicas para geração, edição e visualização de informações em publicações acerca do mercado audiovisual.
- Aprofundar conhecimentos em transformação digital, *compliance* e mecanismos de financiamento.
- Aprofundar conhecimentos sobre dados abertos e estruturação de iniciativas de transparência ativa.
- Articular conceitos, executar técnicas e usar ferramentas de gestão no âmbito da administração pública.
- Compreender e contextualizar as metodologias de inovação no setor público.
- Desenvolver ações que reforcem o princípio da transparência e a participação social.
- Desenvolver e ampliar técnicas sobre a análise de dados e a geração de visualizações gráficas com impacto em resultados e tomada de decisão.
- Desenvolver habilidades e conhecimentos em Ciência de Dados.
- Dominar técnicas de *machine learning* (aprendizagem por máquinas).
- Elaborar relatórios compatíveis com novas tecnologias de análise de dados e *business intelligence*.
- Aplicar técnicas de desenvolvimento de software tradicional.
- Identificar oportunidades de utilização de técnicas e ferramentas relacionadas a Inteligência Artificial que possam contribuir para o desenvolvimento de melhores soluções para atender aos requisitos de negócio em projetos de sistemas e soluções de TI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ação de capacitação para 13 (treze) servidores da ANCINE, com o objetivo de aprimorar seus conhecimentos sobre inteligência artificial.

A temática da capacitação guarda relação direta com as atribuições dos servidores, uma vez que a redução de riscos operacionais, a automatização de processos, o apoio à tomada de decisões baseada em evidências e o desenvolvimento de projetos de inovação, com utilização de frameworks aplicáveis ao setor público, constituem objetivos inerentes às atividades desempenhadas por esses servidores e pela Agência em sua integralidade.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação do fornecedor, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que a contratação envolve a prestação de serviço técnico de capacitação e aperfeiçoamento profissional, eminentemente intelectual, s.m.j., não há impactos ambientais relevantes a demandar tratamento específico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de pessoa jurídica especializada, por inexigibilidade de licitação, conforme condições, quantidades e exigências mencionadas neste ETP, é necessária para que o corpo técnico da ANCINE se mantenha atualizado e tenha uma visão realista de temas de interesse da Administração Pública, com foco em Inteligência Artificial.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA DOS SANTOS ITINOSI

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 12:30:53.

EVANDRO PEREIRA SILVA

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 10:14:05.

